

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo desta é a contratação de empresa especializada em administração de seguro para o veículo Ônix Plus LTZ 2023, pertencente à frota da FESG/UNICERRADO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	CATSER/ CATMAT	SERVIÇO/PRODUTO	Qtd	UND	Valor unt	Val. Total
1	22764	Contratação de seguro total de veículo automotor, compreendendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais por passageiro (APP) e assistência 24 horas (guincho, socorro mecânico e chaveiro), para o veículo Onix Plus LTZ, Ano 2023/Modelo 2023, Placa SCX-3E82, integrante da frota da FESG/UNICERRADO.	1	UND	R\$ 3.059,15	R\$ 3.059,15
Valor total da contratação						R\$ 3.059,15

1.2. O impacto financeiro da contratação é de R\$ 3.059,15 (três mil cinquenta e nove reais e quinze centavos).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento que venha substituí-lo, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro para o veículo ônix plus LTZ, 2023, placa SCX-3E82, é crucial para a proteção do patrimônio da empresa e a mitigação de riscos financeiros. Um seguro abrangente garante que, em caso de acidentes, roubo, furto ou danos a terceiros, a empresa não arcará com prejuízos inesperados que poderiam impactar negativamente o fluxo de caixa e a capacidade de investimento em outras áreas. Além disso, a apólice oferece a tranquilidade de saber que os custos de reparo ou substituição do veículo estarão cobertos, eliminando a necessidade de alocar recursos internos para eventos imprevisíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de bens e/ou contratação de serviços que atendam integralmente às necessidades da Administração, observando requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. O objeto deverá possuir características compatíveis com sua finalidade, garantindo eficiência operacional, adequação ao uso pretendido e atendimento ao interesse público.

A solução foi concebida considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo o planejamento, fornecimento, transporte, entrega, instalação ou disponibilização, utilização, manutenção, suporte técnico quando aplicável e destinação final ambientalmente adequada ao término de sua vida útil. Dessa forma, busca-se assegurar não apenas a aquisição inicial, mas também a sustentabilidade, a economicidade e a continuidade da utilização do objeto ao longo de sua vida operacional.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e possuir padrão de qualidade compatível com as necessidades institucionais. Quando cabível, deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação, certificações exigidas pelos órgãos competentes e demais requisitos que assegurem sua adequada utilização e desempenho.

A contratação deverá contemplar todos os elementos necessários à plena execução do objeto, incluindo insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, logística, suporte e demais providências indispensáveis ao perfeito atendimento da demanda, sem a necessidade de contratações complementares pela Administração.

Por fim, a solução adotada visa proporcionar maior eficiência na execução das atividades institucionais, otimização dos recursos públicos, redução de custos operacionais e obtenção dos resultados esperados, observando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos de qualidade:

4.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

4.2. A presente contratação deverá atender ao que determina a lei 14.133/2021 e leis posteriores.

Requisitos tecnológicos:

4.3. Não há necessidade de compatibilidade tecnológica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá disponibilizar a cobertura do seguro imediatamente a partir da assinatura do contrato e emitir a respectiva Apólice de Seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.2. O recebimento provisório da Apólice será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do documento, para verificação do cumprimento de todas as coberturas solicitadas.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto fiscal.

5.4. A Apólice será recebida e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela administração da FESG, o qual será responsável por aferir e atestar a compatibilidade do objeto com o que fora entregue, ficando a cargo deste mesmo servidor, o apontamento de desacordos com a proposta de preços, podendo o item/serviço ser contestado nas formas da lei 14.133/2021.

6. DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e das condições estabelecidas no contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução em

documento próprio. Compete-lhe, ainda, adotar as medidas necessárias à regularização de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas, notificando a contratada quando necessário, bem como acompanhar a manutenção das condições de habilitação, a execução física e financeira do contrato, os procedimentos de pagamento, eventuais alterações contratuais e demais atos relacionados à gestão da contratação. Sempre que a situação demandar providências que ultrapassem sua competência ou possa comprometer a execução do objeto, o fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis. Ao final da execução, deverá atestar o cumprimento das obrigações contratuais, emitir relatório conclusivo acerca da execução do objeto e encaminhar a documentação necessárias aos procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.8. Fica definida a autoridade fiscalizadora da presente contratação:

Fiscalização Administrativa: João Batista Borges – Diretor Administrativo

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

7.1. Os valores correspondentes às ordens de fornecimento expedidas serão pagas até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal ou conforme negociado entre a instituição e a empresa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado através da modalidade de licitação, fundamentada na lei 14.133/2021:

☒ (x)	Dispensa de licitação – inciso II do art. 75 (<i>dentro do valor limite para dispensar</i>)
☐ ()	Dispensa de licitação – inciso III do art. 75 (<i>para os casos de licitações desertas ou fracassadas</i>)
☐ ()	Inexigibilidade de licitação – Inciso I do art. 74 (<i>Fornecedor ou executor exclusivo</i>)
☐ ()	Inexigibilidade de licitação – Inciso III do art. 74 (<i>Fornecedor com notória especialização na área</i>)
☐ ()	Pregão eletrônico - art. 28 inciso I (<i>Aquisição de bens ou contratação de serviço comum</i>)
☐ ()	Outro. Descrever:

8.2. O critério de julgamento será:

☒ (x)	Menor preço por item
☐ ()	Menor preço por lote
☐ ()	Menor preço global
☐ ()	Não se aplica (em casos de inexigibilidade)
☐ ()	Outro. Descrever:

Forma de fornecimento

8.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

Exigências de habilitação

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal e trabalhista;

8.6. Prova de cadastro regular perante a Controladoria Geral da União;

8.7. Documento pessoal do representante, no caso de empresa;

8.8. Prova de capacitação técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

b) Multa, aplicação de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a administração extingue unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão

ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar contratar com Administração Pública, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

9.2 Na aplicação das sanções também serão considerados, os dispostos no § 1º do art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal do exercício financeiro vigente, cuja disponibilidade e respectiva dotação orçamentária são indicadas pelos setores financeiro e contábil, mediante declaração expressa, em conformidade com a legislação aplicável.

Goiatuba, 5 de outubro de 2026.

Digitally signed by JOÃO BATISTA BORGES
Date: 2026.10.06 14:19:26 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

João Batista Borges
Diretor Administrativo FESG